CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente de Férrer, 140
CGC 20.914.305/0001-16 - Fone (037)322-2491 -CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG
"O Legislativo trabalhando pelo povo"

ALTERADO
Pela 150
06/02/1997

RESOLUÇÃO 139/96

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E FIXA SALÁRIOS DO LEGISLATIVO FORMIGUENSE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado os cargos de :

I - Recepcionista Telefonista
II - Supervissor Financeiro e de Pessoal
III - Assessor Tecnico Contábil
IV - Assessor de Imprensa
V - Encarregado de Serviços Gerais
VI - Digitador

Art. 2º - Fixa o salário dos cargos criados pelo art. anterior conforme tabela abaixo:

I	- Recepcionista Telefonista	R$ 274,00
II	- Supervisor Financeiro e de Pessoal	R$ 600,00
III	- Assessor Tecnico Contábil	R$ 750,00
IV	- Assessor de Imprensa	R$ 314,00
V	- Encarregado de Serviços Gerais	R$ 200,00
VI	- Digitador	R$ 200,00

Parágrafo Único: Os caegos ora criados, serão de livre nomeação e exoneração da Mesa da Câmara Municipal e terão comissão de cargo fixado em 50% (Cincoenta por cento), por ser exigido dedicação, exclusiva.

Art. 3º - Fixa em R$400,00 (Quatrocentos Reais), o salario do Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, com adcional de 50% cincoenta por cento.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente de Férrer, 140
CGC 20.914.305/0001-16 - Fone (037)322-2491 -CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG
"O Legislativo trabalhando pelo povo"

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Janeiro de 1996.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, exceto a Resolução 094/92 e Lei 1816 de 29/06/88.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de Abril de 1996

SEBASTIÃO ALVES RANGEL
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ DE PAULO ALVES
VICE PRESIDENTE